

## POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Resumo para divulgação

Esta é uma síntese, para conhecimento público, das regras que a Integral Construção e Logística Empresarial Ltda. adota quanto a brindes, presentes e hospitalidades, no âmbito do seu Programa de Integridade.

### Regras

- A Integral não oferece nem aceita presentes, brindes ou hospitalidades com o objetivo — ou a aparência — de influenciar decisões ou obter vantagem indevida.
- São admitidos apenas brindes institucionais, sem valor comercial relevante, tomando-se como referência o limite de R\$ 300.
- **É vedado, em qualquer valor**, oferecer ou aceitar brindes, presentes ou hospitalidades durante processos de licitação ou de decisão que envolvam a Integral.
- É vedado oferecer qualquer vantagem a agente público, ainda que a pretexto de cortesia.
- Em caso de dúvida, ou diante de oferta que ultrapasse esses limites, a orientação é recusar e consultar o Encarregado de Integridade.

Dúvidas ou relatos podem ser encaminhados ao canal de denúncias: [denuncia@integrallog.com](mailto:denuncia@integrallog.com) (identificado ou anônimo, com confidencialidade e sem retaliação).

A versão completa da política integra o Programa de Integridade da Integral.